

# Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DGC/SLS/DGSU/VCFL – CADASTRO DE FORNECEDORES  
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
90.09.000.000	LOGÍSTICA DE SERVIÇOS
90.09.013.000	NUTRIÇÃO
90.09.013.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COQUETEL

**A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá complementar seu cadastro com os seguintes documentos:**

## **TIPO A**

1-Apresentar atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade da empresa em fornecer Serviço de Coffee-Break e/ou Coquetel, para no mínimo de 250 pessoas, incluindo os trabalhos prévios no local e no pós-evento;

2-Declaração de disponibilidade de:

- Estrutura física própria, capaz de viabilizar coffee-break e/ou coquetel sob o ponto de vista administrativo, organizacional e financeiro;
- Equipe com no mínimo 5 empregados;

3-Declaração de disponibilidade de:

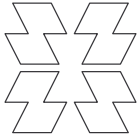
- Veículo tipo furgão para o transporte de alimentos que atendam as normas da Resolução - RDC Anvisa nº 216/04;

4-Apresentar Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal dentro do prazo de sua validade.

## **TIPO B**

1-Apresentar atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade da empresa em fornecer Serviço de Coffee-Break e/ou coquetel, para no mínimo de 150 pessoas, incluindo os trabalhos prévios no local e no pós-evento;

2-Declaração de disponibilidade de:



# Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DGC/SLS/DGSU/VCFL – CADASTRO DE FORNECEDORES  
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
-	Estrutura física própria, capaz de viabilizar coffee-break e/ou coquetel sob o ponto de vista administrativo, organizacional e financeiro;
-	Equipe com no mínimo 03 empregados;

3-Declaração de disponibilidade de:

- Veículo tipo furgão para o transporte de alimentos que atendam as normas da Resolução - RDC Anvisa nº 216/04;

4-Apresentar Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal dentro do prazo de sua validade.

## **TIPO C**

1-Apresentar atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade da empresa em fornecer Serviço de Coffee-Break e/ou coquetel, para no mínimo de 50 pessoas, incluindo os trabalhos prévios no local e no pós-evento;

2-Declaração de disponibilidade de:

- Estrutura física própria, capaz de viabilizar coffee-break e/ou coquetel sob o ponto de vista administrativo, organizacional e financeiro;

3-Declaração de disponibilidade de:

- 
- Veículo tipo furgão para o transporte de alimentos que atendam as normas da Resolução - RDC Anvisa nº 216/04;

4-Apresentar Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal dentro do prazo de sua validade.

**SLE/DSIP/VADC**

**Implantada em 25/04/2007**